



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, Elton Munhoz de Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS** do Município de Emilianópolis, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos:

---

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

---

1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, observada a legislação específica, e executado pela Banca Organizadora "VALESPE CONCURSOS", com sede na Avenida Amazonas, 1083 – Sala 06, Zona 3 – Cianorte – Paraná – Fone (44) 3401-0284, endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), com a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada através de Portaria Municipal nº 1300/2026.

1.2. O cronograma do Concurso Público encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

1.4. As atribuições dos cargos constam do **Anexo IV** deste Edital.

1.5. As informações serão divulgadas exclusivamente no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e, após o resultado final, no site da Prefeitura.

1.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até o resultado final no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

1.8. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.10. A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da "VALESPE CONCURSOS".



---

## 2. DOS CARGOS – VAGAS E REMUNERAÇÃO

---

2.1. Os cargos oferecidos, o número de vagas, os requisitos de escolaridade e os valores de remuneração estão estabelecidos no Anexo I deste Edital. Os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.2. O regime jurídico dos empregados aprovados e contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos da legislação trabalhista vigente.

2.3. O candidato aprovado e contratado cumprirá período de experiência de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 445, parágrafo único, da CLT, durante o qual poderá ser rescindido o contrato sem ônus para a Administração em caso de insatisfatório desempenho.

2.4. A jornada de trabalho semanal de cada cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

2.5. Os valores das Taxas de Inscrição deste Edital são os seguintes, conforme o nível do cargo pretendido:

**(a) Nível Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);**

**(b) Nível Médio/Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais);**

**(c) Nível Superior e Área de Educação: R\$ 90,00 (noventa reais).**

2.6. A contratação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante emprego público, em regime celetista, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, condicionada à existência de vaga e disponibilidade orçamentária e financeira.

---

## 3. DAS INSCRIÇÕES

---

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Concurso Público, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição.

3.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo II.

3.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.4. Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos.



3.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6. A solicitação de isenção deverá ser realizada pelo candidato dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso Público – Anexo II, exclusivamente pelo site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), mediante preenchimento do requerimento disponível na Área do Candidato e informação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, acompanhado da Autodeclaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo V deste Edital.

3.7. A VALESPE CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, sendo o resultado da solicitação divulgado no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) no prazo previsto no Cronograma.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, administrativa, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, inclusive por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar o site da organizadora na "Área do Candidato" e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no Cronograma.

3.12. A Prefeitura Municipal de Emilianópolis e a empresa VALESPE CONCURSOS não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer.

3.14. O candidato que deixar de preencher nome completo terá sua inscrição indeferida.

3.15. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento.

3.17. Não serão aceitas inscrições por via presencial, postal ou por qualquer outra via.

3.18. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição neste Concurso Público. O sistema não permitirá nova inscrição enquanto houver uma inscrição vigente, cabendo ao candidato, caso deseje se inscrever em outro cargo, cancelar previamente sua inscrição anterior dentro do prazo de inscrições.



3.19. O candidato aprovado e convocado só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão português com igualdade de direitos civis, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter sido aprovado no Concurso Público, dentro do número de vagas ou cadastro de reserva;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante exame médico pré-admissional;
- e) Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas a, b e c, inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
- i) Não ser aposentado por invalidez, nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- j) Apresentar os documentos exigidos pela Administração Municipal no ato da assinatura do contrato.
- k) Possuir o requisito mínimo de habilitação exigido para o cargo, conforme Anexo I.

3.20. Os requisitos para nomeação são essenciais e deverão ser comprovados no ato da posse, mediante apresentação de documentos originais e cópias na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP.

3.21. O não cumprimento de qualquer das exigências previstas no item 3.19 implicará a perda do direito à contratação.

---

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

---

4.1. As Pessoas com Deficiência – PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo no Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.2. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo público, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/1999.



4.3. Se a fração do número de vagas reservadas for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência.

4.4. Se a fração do número de vagas reservadas for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.5. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

4.6. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.

4.8. As Pessoas com Deficiência – PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público, enviar, via upload, de forma digitalizada os seguintes documentos:

a) Laudo médico expedido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.9. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público, enviar, via upload, de forma digitalizada os seguintes documentos:

a) Laudo médico expedido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e qual condição especial necessita.

4.10. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não apresentarem o respectivo laudo médico, ou não seguirem os prazos previstos neste edital.

4.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.12. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



4.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos PCD.

---

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

---

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo II, bem como o horário e local de realização das provas.

6.2. A relação será disponibilizada através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Emilianópolis e divulgada no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

5.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

---

## 6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

---

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas, conforme o cargo:

CARGO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA / DISSERTATIVA	PROVA DE TÍTULOS
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
Auxiliar de Serviços Gerais	Sim (eliminatória classificatória)	e Sim (eliminatória)	Não
Merendeira	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Motorista	Sim (eliminatória classificatória)	e Sim (eliminatória)	Não
Operador de Máquinas	Sim (eliminatória classificatória)	e Sim (eliminatória)	Não
Pedreiro	Sim (eliminatória classificatória)	e Sim (eliminatória)	Não
Tratorista	Sim (eliminatória classificatória)	e Sim (eliminatória)	Não
Vigia	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não



CARGO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA / DISSERTATIVA	PROVA DE TÍTULOS
<b>NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO</b>			
Agente Comunitário de Saúde	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Agente de Controle de Vetores	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Agente Organizacional	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Auxiliar de Consultório Dentário	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Escriturário	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Educador Social	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Técnico em Enfermagem	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Vigilante Sanitário	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista de Tecnologia da Informação	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Arquiteto e Urbanista	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Assistente Administrativo de Licitações e Contratos	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Assistente Técnico de Contabilidade e Tesouraria	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Cirurgião Dentista – ESF	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não



CARGO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA / DISSERTATIVA	PROVA DE TÍTULOS
Contador	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Fiscal	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Fisioterapeuta	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Não
Procurador Jurídico	Sim (eliminatória classificatória)	Sim - Prova Dissertativa (eliminatória e classificatória)	Não
<b>ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>			
Coordenador Pedagógico	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Artes	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Geografia - PEB II	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Inglês - PEB II	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Matemática - PEB II	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Meio Ambiente	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Língua Portuguesa - PEB II	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor de Sala de Leitura	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)



CARGO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA / DISSERTATIVA	PROVA DE TÍTULOS
Professor Educação Básica I – PEB I	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor Educação Infantil I – Creche	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)
Professor Educação Infantil II – Pré-Escola	Sim (eliminatória classificatória)	e Não	Sim (classificatória)

6.2. Para os cargos que preveem Prova Prática, esta terá caráter eliminatório e será realizada somente pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, obedecida a ordem de classificação conforme critério previsto no item 7.3.

6.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, na proporção de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, conforme a ordem de classificação, incluindo os empatados na última posição do número de convocados. Em caso de número de aprovados na Prova Objetiva igual ou inferior ao limite de convocação, todos serão convocados para a Prova Prática.

6.4. Para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, a Prova de Títulos terá caráter classificatório complementar e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme disciplinado na seção 13 deste Edital.

6.5. A participação do candidato nas etapas subsequentes à Prova Objetiva está condicionada à aprovação nesta etapa.

---

## 7. DA PROVA OBJETIVA

---

7.1. A duração da Prova Objetiva será de até **03 (três) horas**, já incluso o tempo para preenchimento das respostas.

7.1.1. Os cargos serão distribuídos entre os períodos da manhã e da tarde para realização da Prova Objetiva, conforme o número de inscritos e a capacidade dos locais de aplicação, a critério da Banca Organizadora. O turno de cada cargo será informado na divulgação dos locais de prova, prevista no Cronograma do Anexo II, exceto o cargo de Procurador Jurídico, cuja Prova Objetiva será realizada no período da manhã e a Prova Dissertativa no período da tarde.

7.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. O candidato que não obtiver pontuação mínima na Prova Objetiva, conforme estabelecido na seção 11 deste Edital, será eliminado do Concurso Público.



7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
- f) Documento Digital Oficial com foto,
- g) **não será aceito foto de documentos.**

7.5. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D), onde cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.6. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.8. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.9. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.11. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.



d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.

e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

f) Deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.

7.12. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.

7.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.14. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

7.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.16. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

7.17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido 01h00min (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala apenas a Folha de Respostas (Gabarito), podendo levar consigo o Caderno de Questões.

---

## 8. DAS NORMAS

---

8.1. As provas objetivas – múltipla escolha – serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.



8.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A composição das Provas Objetivas por cargo é a seguinte:

CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Merendeira	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Motorista	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Operador de Máquinas	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>



CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
Pedreiro	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Tratorista	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Vigia	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
Agente Comunitário de Saúde	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Agente de Controle de Vetores	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Agente Organizacional	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts



CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Auxiliar de Consultório Dentário	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Escriturário	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Educador Social	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Técnico em Enfermagem	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Vigilante Sanitário	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts



CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
NÍVEL SUPERIOR				
Analista de Tecnologia da Informação	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Arquiteto e Urbanista	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Assistente Administrativo de Licitações e Contratos	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Assistente Técnico de Contabilidade e Tesouraria	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Cirurgião Dentista – ESF	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts



Município de  
**EMILIANOÓPOLIS**  
*"Terra abençoada por Deus"*

CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Contador	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Fiscal	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Fisioterapeuta	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Procurador Jurídico	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	1,0 pt	5,00 pts
	Noções de Informática	05	1,0 pt	5,00 pts
	Conhecimentos Específicos	30	2,0 pts	60,00 pts
	<b>Subtotal - Prova Objetiva</b>	<b>50</b>	<b>—</b>	<b>80,00 pts</b>
	Prova Dissertativa	—	—	20,00 pts
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>	
<b>ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>				
Coordenador Pedagógico	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts



CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor de Artes	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor de Geografia – PEB II	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts	



Município de  
**EMILIANOÓPOLIS**  
*"Terra abençoada por Deus"*

CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
Professor de Inglês – PEB II	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor de Matemática – PEB II	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor de Meio Ambiente	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor de Língua Portuguesa – PEB II	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts



CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA			
Professor de Sala de Leitura	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor Educação Básica I – PEB I	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor Educação Infantil I – Creche	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor Educação Infantil II – Pré-Escola	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts



---

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

---

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, sendo avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

10.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, desde que não zerado em nenhum dos conteúdos avaliados.

10.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que zerar em qualquer dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva, mesmo que sua pontuação total seja igual ou superior à nota mínima exigida no item 11.2.

---

## 11. DA PROVA PRÁTICA

---

11.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será realizada para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista.**

11.2. A Prova Prática está prevista para o dia e local divulgados no Cronograma do Concurso Público (Anexo II), sendo que o horário e o local definitivos serão confirmados por meio de edital específico publicado no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

11.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, na proporção de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, conforme a ordem de classificação, incluindo os empatados na última posição. Caso o número de aprovados seja igual ou inferior a esse limite, todos serão convocados.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto original.

11.5. A ausência à Prova Prática, qualquer que seja o motivo, implicará eliminação do candidato do Concurso Público, não sendo admitida segunda chamada.

11.6. A Prova Prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

11.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou



limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado.

11.9. Em caso de empate na nota da Prova Prática, o critério de desempate será o da maior idade.

---

### **PROVA PRÁTICA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

---

11.10. A Prova Prática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais consistirá em transportar, do Ponto A para o Ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 10 (dez) metros, 10 (dez) carriolas de pedra tipo 1 (um), utilizando carrinho (carriola).

11.10.1. Tempo de duração máxima da prova: 3 (três) minutos.

11.10.2. Somente será pontuada a carriola que esteja completamente cheia de pedra (carriola com pedra até a borda lateral).

11.10.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.10.4. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

---

### **PROVA PRÁTICA – MOTORISTA**

---

11.12. A Prova Prática para o cargo de Motorista constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde serão avaliados o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

11.12.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>CATEGORIA DA FALTA</b>	<b>PONTOS A SEREM DESCONTADOS</b>
Faltas Graves	10,00
Faltas Médias	7,00
Faltas Leves	5,00



Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

11.12.2. Para realizar a Prova Prática os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme requisito mínimo exigido para o cargo (categoria D), a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

11.12.3. O candidato que deixar de apresentar a Carteira de Habilitação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.12.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação.

11.12.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN será automaticamente eliminado do Concurso Público.

---

### **PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA**

---

11.13. A Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista constará de ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado, executando tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de **6 (seis) minutos** (valor 100,00 pontos).

11.13.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.13.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.13.3. Para realizar a Prova Prática, os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo exigido para o cargo: categoria C para Operador de Máquinas e categoria C para Tratorista, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.

11.13.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação.

11.13.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira de Habilitação será automaticamente eliminado do Concurso Público.



11.13.6. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.13.7. Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos.

---

### **PROVA PRÁTICA – PEDREIRO**

---

11.14. A Prova Prática para o cargo de Pedreiro consistirá em transportar, do Ponto A para o Ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 10 (dez) metros, 10 (dez) carriolas de pedra tipo 1 (um), utilizando carrinho (carriola).

11.14.1. Tempo de duração máxima da prova: 3 (três) minutos.

11.14.2. Somente será pontuada a carriola que esteja completamente cheia de pedra (carriola com pedra até a borda lateral).

11.14.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.14.4. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

---

### **12. DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**

---

12.1. A Prova de Títulos é exclusiva para os cargos de Professor (todas as áreas) e Coordenador Pedagógico, tem caráter classificatório complementar e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, complementando a nota final do Concurso Público.

12.2. O documento relativo aos Títulos deverá ser entregue via upload no sistema no mesmo prazo definido para as inscrições.

12.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. Quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

12.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar.



12.5. Os documentos devem ser em cópia integral frente e verso de forma totalmente legível.

12.6. Verificada a entrega de documentos alterados ou falsificados, o candidato será eliminado do Concurso Público, além de estar sujeito às demais cominações legais.

12.7. Os Títulos não serão contados cumulativamente. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, relacionado à área da educação. (Máximo de 1 Diploma)	10,00	Cópia do diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso acompanhada da cópia do respectivo Histórico Escolar ou cópia da Ata de Defesa. Quando emitidos por Instituições estrangeiras: comprovante de reconhecimento ou revalidação.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, relacionado à área da educação. (Máximo de 1 Diploma)	7,00	Cópia do diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso acompanhada da cópia do respectivo Histórico Escolar ou cópia da Ata de Defesa. Quando emitidos por Instituições estrangeiras: comprovante de reconhecimento ou revalidação.
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) relacionada à área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (Máximo de 1 Certificado)	5,00	Cópia do Certificado expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso acompanhada da cópia do respectivo Histórico Escolar.

### **13. DA PROVA DISSERTATIVA – CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**

13.1. A Prova Dissertativa é exclusiva para o cargo de Procurador Jurídico, terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no período da tarde do mesmo dia de aplicação da Prova Objetiva.

13.2. A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, somando-se à nota da Prova Objetiva para composição da Nota Final de 100,00 (cem) pontos.

13.3. A Prova Dissertativa será composta por 03 (três) itens:



a) 02 (duas) questões subjetivas, sobre temas jurídicos elencados no conteúdo programático do cargo, valendo 5,00 (cinco) pontos cada, totalizando 10,00 (dez) pontos;

b) 01 (uma) peça processual, elaborada a partir de caso concreto apresentado pela Banca Examinadora no dia da prova, valendo 10,00 (dez) pontos.

13.4. As questões subjetivas avaliarão o domínio do conteúdo jurídico, a capacidade de argumentação, a fundamentação legal e doutrinária e a clareza da linguagem.

13.5. A peça processual será avaliada conforme os seguintes critérios:

(a) adequação ao tipo de peça exigida e à situação fática apresentada;

(b) fundamentação jurídica pertinente;

(c) estrutura e forma da peça;

(d) correção gramatical e clareza da linguagem jurídica.

13.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 10,00 (dez) pontos na Prova Dissertativa, ainda que sua Nota Final seja igual ou superior à nota mínima exigida na Prova Objetiva.

13.7. A Prova Dissertativa será corrigida por banca especializada indicada pela Organizadora, sem identificação do candidato, preservando o anonimato.

13.8. O candidato deverá redigir as respostas à mão, com caneta de tinta azul ou preta, de forma legível. Não será avaliada a Prova Dissertativa que:

(a) não estiver escrita à caneta;

(b) estiver em branco ou ilegível;

(c) apresentar qualquer forma de identificação fora do local apropriado.

13.9. O candidato convocado para a Prova Dissertativa deverá permanecer no local de aplicação após a Prova Objetiva. A ausência à Prova Dissertativa implicará eliminação do Concurso Público.

---

#### **14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

---

14.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), a partir das 17h00.

---

#### **15. DOS RECURSOS**

---

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca Organizadora Valespe Concursos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso, contra:



- a) Inscrições indeferidas.
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
- c) Resultado da Prova Prática.
- d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

15.2. O pedido de recurso deverá ser exclusivamente encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), no campo específico disponível na "Área do Candidato".

15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada, também sob pena de sua desconsideração.

15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

15.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

15.7. A Banca Examinadora Valespe Concursos constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".

---

## **16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

16.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão analisados os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente na ordem a seguir:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), tendo preferência o de maior idade;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (ou Conhecimentos Gerais, para os cargos de nível fundamental);
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
- f) maior pontuação na Prova Dissertativa, para o cargo de Procurador Jurídico;



g) maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico;

h) candidato mais idoso;

i) persistindo o empate absoluto após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local divulgados por edital específico no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

---

## 17. DO RESULTADO FINAL

---

17.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Concurso Público constante do Anexo II, e disponibilizado no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

17.2. A Nota Final do candidato compreenderá: para os cargos com Prova Prática (Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista), a nota da Prova Objetiva dos candidatos aprovados em ambas as etapas; para o cargo de Procurador Jurídico, a soma da nota da Prova Objetiva com a nota da Prova Dissertativa; para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, a soma da nota da Prova Objetiva com a pontuação da Prova de Títulos; para os demais cargos, a nota da Prova Objetiva.

17.3. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas: a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados; e a Segunda Lista somente com a classificação dos candidatos inscritos como PCD.

17.4. A classificação no Concurso Público não gera o direito automático à nomeação, pois os candidatos serão convocados na conformidade da real necessidade do serviço público, dentro do prazo de validade do certame, sempre observado o interesse público.

---

## 18. DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DO EXERCÍCIO

---

18.1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observadas as disposições referentes às vagas reservadas a PCD, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o prazo de validade do Concurso Público.

18.2. A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

18.3. O candidato convocado deverá manifestar interesse na contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do direito à contratação.



18.4. O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido no item 18.3 será considerado desistente, podendo a Administração convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

18.5. A assinatura do contrato de trabalho dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município. 18.6. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à contratação.

18.6. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido no item 18.5 terá o ato de nomeação declarado sem efeito.

18.7. O candidato somente poderá ser contratado se atender a todas as exigências previstas no item 3.19 deste Edital, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

18.8. O início do exercício das atividades dar-se-á na data estabelecida pela Administração Municipal no ato da convocação, não podendo exceder 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

18.9. Para efeito da posse, fica o candidato nomeado sujeito à aprovação em exame médico admissional, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo.

18.10. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atribuições do cargo terá o ato de nomeação declarado sem efeito.

18.11. No ato da posse, o candidato deverá apresentar, em original e cópia, os seguintes documentos: RG; CPF; cartão SUS; título de eleitor; declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP; reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-Social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar (conforme exigência do cargo no Anexo I); comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; demais documentos exigidos pela Administração Municipal de Emilianoópolis/SP.

18.12. Caso o candidato nomeado possua outro cargo público acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão contratante contemplando o horário de exercício, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



---

## **19. DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**

---

19.1. O empregado contratado cumprirá período de experiência de 90 (noventa) dias a contar do início do exercício.

19.2. Durante o período de experiência, o empregado será avaliado quanto ao desempenho, assiduidade, disciplina e cumprimento das atribuições do emprego.

19.3. O empregado que não corresponder às exigências do serviço durante o período de experiência terá seu contrato rescindido, sem direito à indenização prevista no art. 479 da CLT, nos termos do art. 445, parágrafo único, c/c art. 4º da CLT.

19.4. Decorrido o período de experiência sem rescisão, o contrato converter-se-á em contrato por prazo indeterminado.

---

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

20.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

20.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

20.4. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

20.5. Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público com a respectiva homologação, as folhas de respostas serão incineradas.

20.6. O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível por falta da citada atualização.

20.7. A Prefeitura Municipal de Emilianópolis convocará os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo obrigatoriedade do aproveitamento total dos classificados aprovados dentro do prazo de validade do certame.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e pela Banca VALESPE CONCURSOS, em conformidade com a legislação vigente.



Município de  
**EMILIANÓPOLIS**  
*"Terra abençoada por Deus"*

20.9. Os dados pessoais coletados no âmbito deste Concurso Público serão tratados pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis e pela VALESPE CONCURSOS na condição de operadora, com fundamento no art. 7º, incisos II e III, da Lei Federal nº 13.709/2020 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para as finalidades inerentes à realização do certame, à nomeação e posse dos candidatos aprovados e ao cumprimento das obrigações legais decorrentes. Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades descritas e, findo esse prazo, serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória. O candidato poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos de titular previstos na LGPD – acesso, retificação, eliminação, portabilidade, revogação de consentimento e oposição – mediante requerimento dirigido ao responsável pelo tratamento de dados da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, disponível no sítio eletrônico oficial do Município.

Emilianópolis, 23 de abril de 2026.

**Elton Munhoz de Souza**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	<b>23/04/2026</b>
Período de Inscrições	24/04/2026 a 07/05/2026
Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/04/2026 a 25/04/2026
Prazo para envio de documentos PCD e condições especiais	24/04/2026 a 07/05/2026
Prazo para envio de Títulos (Professores e Coordenador Pedagógico)	24/04/2026 a 07/05/2026
<b>Data final para pagamento do boleto bancário</b>	<b>08/05/2026 (sexta-feira)</b>
Edital de Homologação das Inscrições	12/05/2026
Prazo de recursos contra a homologação das inscrições	13/05/2026 a 14/05/2026
Edital de Homologação das Inscrições Complementares	15/05/2026
Edital com local e horário para realização das Provas Objetivas	25/05/2026 (segunda-feira)
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>31/05/2026 (domingo)</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	01/06/2026 (segunda-feira) a partir das 17h00
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar	02/06/2026 a 03/06/2026
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	10/06/2026 (quarta-feira)
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar	11/06/2026 a 12/06/2026
Edital com local e horário para realização das Provas Práticas	16/06/2026
<b>Realização das Provas Práticas</b>	<b>21/06/2026 (domingo)</b>
Edital de Resultado das Provas Práticas	23/06/2026
Prazo de recursos contra o Resultado das Provas Práticas	24/06/2026 a 25/06/2026
<b>Edital de Resultado Final</b>	<b>30/06/2026 (terça-feira)</b>
Homologação do Resultado Final	07/07/2026 (quinta-feira)

\* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.